



LEI Nº. 2.894, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

*Dá denominação a logradouro público de
“Jandyra Sachetto Cintra”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Jandyra Sachetto Cintra” a um dos logradouros existentes em nossa comunidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 26 de setembro de 2013.

CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Estado de Minas Gerais